



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# **BOLETIM N. 42/2018**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**

**QUADRAGÉSIMA SEGUNDA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA**

**CARLA FURINI DE LUCENA**

Presidente

**AVELINO XAVIER ALVES**

1º Secretário

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE DEZEMBRO DE 2018**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

*Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.*

### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 100/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A *SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES*.

### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 412/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público na Rua Higino Bassora e a roçagem da área que está com mato alto próximo da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.
2. **N. 413/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade sinalização no solo (faixa de pedestre), em frente da CMEI Walderez Gazzetta, no bairro Jd. Planalto.
3. **N. 414/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza do campo de areia situado na Rua Olívio Bellinati, no Parque Residencial Klavin.
4. **N. 415/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) e manutenção da guia e sarjeta (retirar o concreto) no início da Rua Olívio Bellinatte, esquina com a Rua José de Camargo, no Residencial Klavin.
5. **N. 416/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA  
Indica a limpeza da área situada na Rua Cícero Ferreira, na altura do n. 05, no Residencial Triunfo (roçagem das margens do Ribeirão Quilombo).
6. **N. 417/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA  
Indica a manutenção da Rua Theophilo Ricardo Peterlevitz, especialmente na altura do número 391, no Bosque dos Eucaliptos (passar a máquina niveladora).

### PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 203/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora, Raimunda Severino da Silva Araújo.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



## EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA  
10 DE DEZEMBRO DE 2018



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 402/2018** que indica a implantação de calçada nas áreas públicas situadas nas ruas Otavio Guedes e Vanderlei Willis Klava, no bairro Campos Verdes. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 403/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Carlos Pinto de Camargo, cruzamento com a Avenida Carlos Botelho, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 404/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da vegetação da área verde situada na Rua Jovita de Jesus Garcia esquina com a Rua Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara. **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 405/2018** que indico ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a iluminação da praça situada no Jardim Alvorada, especificamente próximo aos brinquedos e academia ao ar livre. **INDICAÇÃO N. 406/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de vagas destinadas aos ônibus escolares, em frente à EMEF Salime Abdo, no Jardim Alvorada. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 407/2018** que indica com certa urgência a (capinação) do mato que está alto, da guia e calçada, sendo que a mesma necessita de manutenção, Rua Independência esquina com a Rua 15 de novembro no centro. **INDICAÇÃO N. 408/2018** que indica a necessidade de poda com certa urgência das árvores, frente da EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, Rua Guilherme Klavim no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 409/2018** que indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do mato alto da Área verde situada, a Rua Guilherme Klavin, em frente ao Condomínio Residencial Terra Brasil, no Jardim Marajoara. **Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 410/2018** que indica a implantação de fresa/pedra na estrada do Vale dos Lírios que dá acesso à Americana. **INDICAÇÃO N. 411/2018** que indico ao Poder Executivo a necessidade de providências quanto ao bebedouro da Praça Central (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 461/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que convoca o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo e convida os representantes das entidades que especifica para prestar informações sobre a Festa das Nações de 2018, com a presença dos senhores Wagner Moraes, Secretário de Governo, Cícero Edno da Silva, Diretor de Cultura e Turismo, e Daniel Carlos Tavares, representante da APADANO (*faixa 03*). Tendo e vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 686/2018 a n. 699/2018 e das moções n. 192/2018 a n. 197/2018, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 91/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA FINS DE COMPARTILHAMENTO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD NO AMBIENTE DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 94/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por quatro votos favoráveis e três votos contrários, ausente o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA (*faixa 05*). **03 – PROJETO DE LEI Nº 55/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE INCENTIVO AO PARTO NORMAL E HUMANIZADO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **04 – PROJETO DE LEI N. 95/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.106, DE 28 DE JUNHO DE 2017.** É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 07*). Na sequência, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 08*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 09*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

10 DE DEZEMBRO DE 2018



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 53/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ESTABELECE O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR PARA CRIANÇAS SURDAS E OUVINTES MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 08 de outubro de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica estabelecido o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS desde a educação infantil até o ensino fundamental como disciplina curricular obrigatória para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino e o acesso dos pais de alunos com deficiência auditiva na instituição, em conformidade com a Lei Federal nº 10.436/2002.

**Art. 2º.** É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e de outros recursos de expressão a ela associados.

**Parágrafo único.** Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

**Art. 3º.** Professores surdos terão prioridade para o ensino de LIBRAS, conforme Decreto nº 5.626/2005.

**Art. 4º.** O prazo para que os sistemas de ensino cumpram as exigências estabelecidas no art. 1º é de dois (02) anos.

**Art. 5º.** Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

#### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

O relator entende que a proposição não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Todavia, por força do princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal, é vedado à Câmara Municipal deflagrar processo legislativo relativo a serviços públicos de incumbência do Poder Executivo.

Isso porque, na qualidade de administrador-chefe do Município, o Prefeito dispõe de poderes correspondentes ao comando, de coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura.

Em casos semelhantes, a jurisprudência pátria tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, aliás, são os seguintes pareceres emitidos por esta Comissão:

a) PL 113/2017, que dispõe sobre exames médicos em alunos da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

b) PL 108/2017, que assegura o direito de acesso e permanência na rede municipal de ensino (infantil e fundamental) aos filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação às instituições públicas de ensino, as eventuais despesas oriundas da implantação das medidas propostas poderão ser custeadas com recursos da Educação.

Ademais, o art. 4º do projeto de lei fixa o prazo de dois anos para que os sistemas de ensino cumpram as exigências ora estabelecidas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina curricular para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições privadas e públicas de ensino, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Reproduzo, abaixo, dispositivos do Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que tratam sobre o ensino de Libras:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no *caput*, as instituições federais de ensino devem:

- I - promover cursos de formação de professores para:
  - a) o ensino e uso da Libras;
  - b) a tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; e
  - c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;
- II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;
- III - prover as escolas com:
  - a) professor de Libras ou instrutor de Libras;
  - b) tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa;
  - c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
  - d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;
- V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

§ 2º O professor da educação básica, bilíngue, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de Libras e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

- I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e
- II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

Art. 16. A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições nas unidades federadas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA

**02 – PROJETO DE LEI N. 78/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, OBRIGA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS A ATENDER SEUS USUÁRIOS, NO SETOR DE MESAS, EM TEMPO RAZOÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** As agências bancárias estabelecidas no Município ficam obrigadas a atender em tempo razoável os usuários de serviços de mesas.

**Parágrafo único:** O tempo de permanência do cliente deverá ser comprovado através da emissão de documento (senha) quando da entrada no interior do estabelecimento.

**Art. 2º.** Entende-se por tempo razoável para atendimento:

I - até trinta minutos em dias normais;

II - até quarenta e cinco minutos em véspera ou após feriados prolongados, bem como em dias de pagamento de pessoal, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de tributos.

§ 1º. Os bancos informarão ao órgão fiscalizador da aplicação desta lei, as datas mencionadas no inciso II.

§ 2º. O tempo máximo de atendimento leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção das atividades bancárias como energia, telefonia e transmissão de dados.

**Art. 3º.** Os bancos têm o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

**Art. 4º.** Aos infratores desta lei, serão aplicadas as seguintes punições:

I - advertência;

II - multa de 100 UFESPs, na reincidência;

III - multa de 150 UFESPs, até a quinta reincidência;

IV - suspensão do alvará de funcionamento, na sexta reincidência do ano.

**Art. 5º.** A denúncia do usuário, devidamente comprovada, será encaminhada junto ao órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da norma instituída por esta lei.

**Parágrafo único.** A partir do primeiro dia útil, posterior ao recebimento da denúncia, o órgão fiscalizador terá o prazo improrrogável de trinta dias para se manifestar conclusivamente, já incluídos cinco dias para a defesa da instituição bancária.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do subscritor, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de mesas, em tempo razoável e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

WLADINEY P. BRIGIDA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de mesas, em tempo razoável e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, uma vez que o comando normativo se destina exclusivamente às agências bancárias.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES      WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de mesas, em tempo razoável e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é definir o “tempo de atendimento razoável” nas mesas das agências bancárias. Nesse sentido, o projeto de lei fixa as seguintes regras para o atendimento em questão:

**Art. 2º.** Entende-se por tempo razoável para atendimento:

I - até trinta minutos em dias normais;

II - até quarenta e cinco minutos em véspera ou após feriados prolongados, bem como em dias de pagamento de pessoal, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de tributos.

§ 1º. Os bancos informarão ao órgão fiscalizador da aplicação desta lei, as datas mencionadas no inciso II.

§ 2º. O tempo máximo de atendimento leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção das atividades bancárias como energia, telefonia e transmissão de dados.

A medida proposta se coaduna com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, previstos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor:

**Art. 4º** A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170 [\(art. 170, da Constituição Federal\)](#)), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

VAGNER BARILON      ANGELO R. RÉSTIO      WLADINEY P. BRIGIDA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**03 – PROJETO DE LEI N. 87/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS PORTÕES E CANCELAS AUTOMÁTICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Os portões automáticos pivotantes ou basculantes que permitam o acesso de veículos ou pessoas não poderão em seu movimento de abertura, fechamento ou travamento se projetar para fora da linha do imóvel ocasionando perigo aos munícipes que transitam por aquele local.

**Parágrafo único.** Esta lei aplica-se apenas aos prédios e estacionamentos comerciais situados na área central do Município.

**Art. 2º.** Os portões já existentes deverão ser adaptados a fim de proteger a integridade física das pessoas e evitar perigo de dano aos veículos que por ali trafegam.

**Art. 3º.** O proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno deverão adotar uma das seguintes formas de adequação:

I - instalação de sensor eletrônico, a ser fixada ao lado do portão, capaz de detectar a passagem de pessoas e veículos obstando o prosseguimento da abertura ou fechamento;

II - instalação de sinalização sonora e luminosa 15 segundos antes da movimentação do portão a fim de alertar pedestres e veículos que transitam naquele local;

III - adaptação do portão a fim de que as portas passem a ser deslizantes e não se movimentem para fora da área de delimitação do imóvel, e

IV - adaptação do portão a fim de que ele se movimente para dentro do imóvel, não ocasionando riscos aos transeuntes que passam pelo local.

**Art. 4º.** O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 10 UFESPs.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor cento e oitenta (180) dias após a sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**

### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Wladiney Pereira Brigida, que regulamenta o funcionamento dos portões e cancelas automáticas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Wladiney Pereira Brigida, que regulamenta o funcionamento dos portões e cancelas automáticas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Registre-se que o comando normativo se destina exclusivamente aos prédios e estacionamentos comerciais situados na área central do Município. Para esses agentes, os portões automáticos pivotantes ou basculantes que permitam o acesso de veículos ou pessoas não poderão em seu movimento de abertura, fechamento ou travamento se projetar para fora da linha do imóvel ocasionando perigo aos munícipes que transitam por aquele local.

Os infratores ficam sujeitos às penalidades de advertência e multa no valor de 10 UFESPs (valor equivalente à R\$ 257,00 – duzentos e cinquenta e sete reais).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

WLADINEY P. BRIGIDA

### **04 – PROJETO DE LEI N. 95/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.106, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

*Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal n. 3106 de 28 de junho de 2017, passando a ser o seguinte:

*“Art. 2º O COMTUR fica constituído por um membro titular e um membro suplente dos seguintes segmentos: Representantes das Agências de Turismo, Representantes da Hotelaria, Representante Artesanato, Representante de promoções de eventos, Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa – Acino, Representantes dos Bares e Restaurantes, Representantes dos Receptivos Turísticos, Representantes da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Representantes da Secretaria Municipal de Governo, Representantes da Educação, Representantes da Cultura, Representantes do Turismo, Representante do Meio Ambiente, Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Representantes da Guarda Civil Municipal De Nova Odessa.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o artigo 2º, da Lei nº 3.106, de 28 de junho de 2017. Referida lei criou o Conselho Municipal Turismo de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

WLADINEY P. BRIGIDA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o artigo 2º da Lei Municipal n. 3.106, de 28 de junho de 2017.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Nova Odessa.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Conforme a redação vigente, o referido conselho é composto por membros dos seguintes seguimentos:

- a) Agências de turismo,
- b) Hotelaria,
- c) Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa - Acino,
- d) Bares e Restaurantes,
- e) Guias de Turismo,
- f) Pessoa Com Deficiência E Mobilidade Reduzida,
- g) Secretaria Municipal de Governo,
- h) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura,
- i) Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano,
- j) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
- k) Guarda Civil Municipal De Nova Odessa.

Com as alterações proposta, o conselho passará a ser composto por:

- a) Representantes das Agências de Turismo,
- b) Representantes da Hotelaria,
- c) Representante Artesanato,
- d) Representante de promoções de eventos,
- e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa – Acino,
- f) Representantes dos Bares e Restaurantes,
- g) Representantes dos Receptivos Turísticos,
- h) Representantes da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida,
- i) Representantes da Secretaria Municipal de Governo,
- j) Representantes da Educação,
- k) Representantes da Cultura,
- l) Representantes do Turismo,
- m) Representante do Meio Ambiente,
- n) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
- o) Representantes da Guarda Civil Municipal De Nova Odessa.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o Chefe do Executivo informa que a alteração é necessária, uma vez que a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo listou algumas exigências para classificar Nova Odessa como Município de Interesse Turístico – GT MIT. Dentre essas exigências, recomenda-se a alteração dos seguimentos dos membros que compõem o Conselho Municipal Turismo de Nova Odessa.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES      WLADINEY P. BRIGIDA

Nova Odessa, 30 de novembro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**10 DE DEZEMBRO DE 2018**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 566/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu pedido dos munícipes moradores do Jardim Santa Rita voltado à implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

É certo que inúmeras proposições já foram aprovadas por este Legislativo tratando dessa questão. Nesse sentido, foram apresentadas as indicações n. 1140/2014 e n. 127/2017 e aprovados os requerimentos n. 216/2013, n. 992/2013, n. 164/2015, n. 515/2014, n. 678/2015, n. 113/2016, n. 378/2016, n. 419/2016, n. 79/2017 e n. 573/2017 todos postulando a implantação de calçada no local.

Em atendimento a última proposição apresentada (requerimento n. 573/2017), o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Obras Públicas realizaria estudos a fim de dar cumprimento ao pedido. A resposta está datada de 08 de janeiro de 2018.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2018.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 686/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Avenida Industrial Oscar Berggren, em frente ao número 1121, para que proceda a limpeza do local.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que postularam a limpeza da área situada na Avenida Industrial Oscar Berggren, em frente ao número 1121.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 687/2018

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para resolver o problema de infiltração na viela situada na Rua Vicente Lemma, no Jardim Marajoara.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 26 de julho de 2018, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 342/2018, através do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que seriam adotadas para resolver o problema de infiltração na viela situada na Rua Vicente Lemma, no Jardim Marajoara.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Serviços Urbanos está tomando as devidas providências no sentido de concluir-se as obras no local, sendo que o problema será solucionado em breve.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao assunto, especialmente no tocante a data prevista para o início das obras.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 688/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e aos Correios sobre o CEP (Código de Endereçamento Postal) da Avenida Valentin Feltrin.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado pelo proprietário do estabelecimento comercial situado na Avenida Valentin Feltrin, que postulou a intervenção desta Câmara Municipal junto aos órgãos competentes, objetivando a definição de um CEP (Código de Endereçamento Postal) para a via em questão.

Ele alega que as correspondências não são entregues pelos Correios no endereço, devido à falta de um CEP. A ausência do serviço tem gerado muitos problemas ao comerciante, especialmente no que tange ao não recebimento de correspondências de órgãos oficiais, como do Poder Judiciário.

Registre-se, por último, que, consultada a relação de CEP das ruas do município, não foi localizada a avenida em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e aos Correios, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de CEP (Código de Endereçamento Postal) na Avenida Valentin Feltrin, para viabilizar a entrega de correspondências no local.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 689/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal doação de medidas no sentido de efetuar a manutenção da malha asfáltica, corte e a limpeza da vegetação, na área em torno do Córrego Represa, entre o jardim Europa e Jardim Planalto.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de efetuar a manutenção da malha asfáltica, corte e a limpeza da vegetação, na área em torno do Córrego Represa, entre o jardim Europa e Jardim Planalto.

Em face do exposta, atenção à solicitação de munícipes, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.

O Neste contexto, a finalidade do corte e retirada da vegetação é evitar a proliferação de animais peçonhentos, insetos e doenças.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 26/11/2018



\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 690/2018

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construir passeio público e canalizar o Córrego Represa na Av. José Penachione, Jardim Planalto.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 3 de maio de 2018, o vereador subscritor tem aprovado o requerimento 236/2018, através do qual solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construir um passeio público e o córrego paralelo à Avenida José Penachione, Jardim Planalto.

Em atendimento à referida propositura, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Obras Públicas elaborará estudos visando a referida sugestão, sendo que a data de execução dependerá de disponibilidade financeira.

De acordo com fotos anexas, o referido local não possui passeio público e o córrego para evitar processo de erosão acentuado.

A medida se faz necessária para facilitar o trânsito de pedestres e evitar o processo de erosão está a poucos metros da rua.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de adotar medidas no sentido de construir passeio público e canalizar o referido Córrego? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Fotos tiradas dia 26/11/2018



\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 691/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização e a retirada das gaiolas industriais depositadas na calçada da Rua Dr. Angelino Sanches, no Jardim Eneides.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi questionado pelos moradores do Jardim Eneides sobre a regularidade dos materiais depositados na área destinada ao passeio público na Rua Angelino Sanches.

Conforme se verifica na fotografia anexa, boa parte da via está intransitável para os pedestres, em virtude das gaiolas industriais depositadas no espaço de passagem.

Além de ferir os dispositivos da Lei n. 2.701/2013, o material ali depositado também impossibilita a limpeza do local (retirada do mato alto).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

**a)** O setor de fiscalização da Prefeitura tem conhecimento do uso irregular feito pela empresa?

**b)** Quais as providências que serão adotadas objetivando a retirada do material ali depositado, a limpeza e a construção de passeio público no local?

Nova Odessa, 22 de novembro de 2018.

**TIAGO LOBO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 692/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manter o soro antiescorpiônico no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Sabemos que os escorpiões aparecem durante as altas temperaturas e períodos de chuva. Temos conhecimento de alguns casos de escorpiões no município, assim como nas cidades vizinhas. Sabemos ainda que as crianças e pessoas mais idosas correm risco de morte, com a picada deste animal.

Em outubro de 2014, o vereador Avelino Xavier Alves questionou a possibilidade de manter o soro antiescorpiônico na rede pública. Em resposta, a Administração informou não é possível manter nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde), pois o soro requer ambiente hospitalar.

Mediante esta informação e devido ao aumento de incidência deste animal voltamos a questionar o assunto. Porém, nosso questionamento é se o soro pode ser mantido no Hospital.

A Secretaria de Saúde, divulgou recentemente que segue um rigoroso protocolo de atendimento nos casos envolvendo picadas de escorpião. Segundo o secretário da pasta, Vanderlei Cocato, os enfermeiros que atuam no setor passaram por inúmeros cursos de capacitação, isso desde o ano passado, para que possam diagnosticar o mais rápido possível os casos envolvendo os aracnídeos. Porém, a Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) é referência para o município no que diz respeito ao soro antiescorpiônico. Sendo alguém picado, tem que se fazer contato com a Unicamp para se conseguir o soro.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de manter soro antiescorpiônico no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 693/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de passeio público na Rua Emydgio Pierozzi.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a construção de passeio público na Rua Emydgio Pierozzi, onde o fluxo de veículos é constante, sendo a rua muito estreita, e os transeuntes, moradores dos bairros e condomínios daquela localidade correm risco ao dividir a rua com os veículos.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 694 /2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a limpeza da área pública situada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu vários pedidos relacionados à limpeza da área pública situada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.

Os munícipes alegam que além da proliferação de insetos e animais peçonhentos, o local está sendo utilizado por marginais, oferecendo grande perigo aos moradores.

Registre-se que a área em questão está destinada à implantação de uma praça, sendo certo que cinco requerimentos já foram apresentados sobre o assunto (requerimentos n. 1145/2013, n. 730/2014, n. 655/2015 e n. 408/2017 e n. 51/2018).

De outra parte, entendo que, enquanto as obras para implantação dessa praça não sejam levadas a efeito, os setores competentes da Prefeitura Municipal devem manter a área limpa, livre de mato, lixo e entulhos.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a limpeza da área pública situada entre as ruas Maria Imaculada Pereira Marmilli, Sebastião Bechis, Sylvio Thomé e Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 695/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a limpeza do passeio público da Rua 1 e notificação do proprietário da empresa metalúrgica Americana sobre esta necessidade, devido muitas reclamações de cidadãos que ficam expostos ao perigo e que transitam por aquela localidade, no Jardim São Francisco.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por moradores, sobre a necessidade de limpeza do passeio público da Rua 1, no Jardim São Francisco e que seja notificado o proprietário da empresa metalúrgica Americana sobre esta necessidade, muitas são as reclamações dos cidadãos e moradores do bairro referido, e que ficam expostos ao perigo e que transitam por aquela localidade, no Jardim São Francisco.

Os cidadãos relataram a necessidade com urgência da limpeza no passeio público, que está com mato muito alto, e necessitam que proceda a limpeza, que vários munícipes que estudam e trabalham usam a localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza do passeio público e notificação do proprietário acima mencionado.

Nova Odessa, 28 de novembro 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 696/2018

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre estudo voltado à manutenção das ruas da Ceci Ovos, pela razão que especifica.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores das Chácaras Ceci Ovos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o estudo voltado à manutenção das ruas da referida localidade, colocando cascalho para amenizar os transtornos nos dias de chuva.

Os moradores garantem que a lama intensa afeta a rotina de todos os munícipes daquela região.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 28/11/2018**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 697/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o monitoramento por câmeras na Praça Central.

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, vem mui respeitosamente conforme relato de comerciantes, as câmeras de segurança da Praça Central, de responsabilidade da Municipalidade, não estão funcionando, e assim trazendo insegurança para os munícipes e comerciantes vizinhos. Há informações, ainda, sobre o furto de algumas câmeras.

O regular funcionamento do sistema de videomonitoramento é extremamente importante para a cidade. Conforme relato, um munícipe cujo comércio está estabelecido nas proximidades da Praça Central foi vítima de furto, no último dia 16 de novembro, após as 4 horas da manhã, encerrado o seu turno de trabalho. O local destinado ao botijão de gás foi aberto e o material foi retirado do local. As imagens do furto foram captadas por uma câmera particular, existente em um comércio próximo ao local.

Conforme relatos, atualmente as câmeras da Praça Central só estão alcançando a região da Avenida João Pessoa e os estabelecimentos ali existentes (até o prédio da Diretoria de Cultura). A outra câmera, no lado oposto, alcança a ponte que dá acesso a antiga empresa Feltrin e a entrada aos bairros daquela região.

O restante do espaço que compreende a Praça Central está totalmente desprovido do sistema de monitoramento, trazendo desconforto, tanto para a população, quanto para os comerciantes que ali trabalham.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o monitoramento por câmeras na Praça Central, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As ocorrências na Praça Central e arredores estão sendo acompanhadas através do setor competente?

b) Há estudos para solucionar o problema existente no local relacionado ao mau funcionamento e a ausência de câmeras? Se há, qual a previsão para a implantação de novas câmeras?

Nova Odessa, 29 de novembro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 698/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as campanhas de conscientização sobre a Dengue e as doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O mês de Dezembro é utilizado como referência para a realização de campanhas de conscientização sobre dois assuntos de extrema importância para a saúde pública.

O primeiro tema que costuma ser abordado nesse período são as doenças sexualmente transmissíveis, em alusão ao “Dezembro Vermelho”. Outra questão que é trabalhada no verão se refere ao combate ao mosquito transmissor da Dengue.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de campanhas de conscientização sobre a Dengue e as doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), no mês de dezembro, especialmente na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Jardim Santa Luiza I e II, Terra Nova, Fibra e Nossa Senhora de Fátima.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 699/2018

**Assunto:** Solicita reforço na atuação da Polícia Militar, Polícia Civil e Segam no sentido de intensificar a ronda policial no Jardim Alvorada e bairros vizinhos, devido ao aumento de crimes nos últimos dias.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de se reforçar a segurança no bairro Jardim Alvorada e bairros vizinhos, devido ao aumento de crimes, nesta região, nos últimos dias.

Os moradores relatam que estão inseguros, pois ocorrem desde pequenos furtos à assaltos, em comércios durante o dia e a noite, algumas pessoas também estão sendo abordadas por vândalos e criminosos.

As pessoas não se sentem seguras nem para ir até a pracinha do bairro com os filhos, ou mesmo para se utilizarem da academia ao ar livre.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício aos responsáveis pelas corporações (Polícia Militar, Polícia Civil e Segam) no município.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 700/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o emprego público de psicopedagogo.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 29 de novembro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou a Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

O evento, realizado na Secretaria de Educação, teve como tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências". A Conferência teve como objetivo alinhar o planejamento e ações dos setores envolvidos no cuidado dos direitos e interesses das crianças e adolescentes.

Na ocasião foi esclarecido sobre a necessidade de contratação de profissionais de psicopedagogia para atuar nas escolas municipais com o objetivo de detectar problemas psicopedagógicos que possam interferir no aprendizado do aluno.

Compulsando o site da Prefeitura Municipal, o subscritor tomou conhecimento da existência de um emprego público de psicopedagogo no quadro de pessoal do Município (Lei n. 2.316/2009).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantos empregos públicos de psicopedagogo existem nos quadros da Prefeitura Municipal de Nova Odessa? Especificar o número das leis.

b) Quantos deles estão preenchimentos?

c) O número de profissionais que atuam no Município é suficiente para suprir a demanda?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

**REQUERIMENTO N. 701/2018**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei voltado a instituir o parcelamento de multas de trânsito através de cartão de crédito.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Diversos municípios estão aprovando proposições instituindo o parcelamento de multas de trânsito, como forma de viabilizar o pagamento de forma menos gravosa ao devedor.

Este assunto foi tratado nesta Câmara Municipal em duas oportunidades. A primeira delas em 2013, através do Requerimento n. 613, de autoria do subscritor, que solicitou informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei voltado a instituir o parcelamento de multas de trânsito no Município. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que realizaria os estudos para a elaboração do projeto de lei necessário ao parcelamento ora pleiteado (Ofício CAM n. 525/2013).

No ano corrente, o assunto foi retomado através do Requerimento n. 127/2018, também de autoria do subscritor. Em resposta, o Prefeito Municipal informou que a Diretoria de Segurança de Trânsito analisaria o texto da minuta encaminhada, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos para avaliar a viabilidade e legalidade do tema em questão. O ofício está datado de 4 de maio de 2018 (Ofício CAM n. 207/2018).

Atento às novas exigências da sociedade, o vereador tomou conhecimento de um novo projeto que está tramitando na Câmara Municipal de Piracicaba. A proposta, além de autorizar o parcelamento das multas, viabiliza que o pagamento seja efetuado através de cartão de crédito.

Indiscutivelmente, o pagamento via cartão de crédito gera um compromisso entre o titular do cartão e a administradora do cartão de crédito, reduzindo a inadimplência relativa ao pagamento de multas de trânsito no município.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei voltado a instituir o parcelamento de multas de trânsito através de cartão de crédito, nos moldes da minuta anexa.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 702/2018**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a implantação de um trevo de acesso em frente ao Condomínio Primavera e Condomínio Engenho Velho, na Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a existência de projeto voltado à implantação de trevo de acesso em frente ao Condomínio Primavera e Condomínio Engenho Velho, na Rodovia Rodolfo Kivitz.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 703/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a acessibilidade no passeio público em locais que houver pontos de ônibus no município de Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

As calçadas representam um dos maiores problemas de acesso às pessoas com deficiência, especialmente aquelas que fazem uso do transporte coletivo. Por essa razão, apresento a proposta visando melhorar as condições de acesso dessas pessoas aos pontos de ônibus instalados em nossa cidade, para que possam exercer com plenas condições adequadas seus direitos de cidadãos.

As rampas de acesso deverão ser sinalizadas, priorizando sua finalidade para a integração da pessoa com deficiência ao transporte coletivo público, bem como a sinalização adequada ao redor.

As rampas deverão ser construídas preferencialmente próximas aos pontos de ônibus, respeitando sempre as normas e legislações vigentes de trânsito e acessibilidade, devendo passar pelo crivo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para deferimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a acessibilidade no passeio público em locais que houver pontos de ônibus no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 704/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e à CPFL sobre a possibilidade de substituição de poste de madeira e manutenção da rede elétrica da Rua Augusto Lovatti, próximo ao n. 316, no Jardim Planalto.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, postulando informações sobre a possibilidade de substituição de poste de madeira e manutenção da rede elétrica da Rua Augusto Lovatti, próximo ao n. 316, no Jardim Planalto.

Segundo os moradores, a rede elétrica está muito baixa e os caminhões enroscam nos fios. No local há muitos fios caídos, sendo que vários acidentes já aconteceram nesse ponto.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Fotos tiradas dia 1/12/2018



\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 705/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a avaliação das árvores situadas na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

As árvores situadas na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia, estão, aparentemente, morrendo, uma vez que os galhos estão caindo, juntamente com suas folhas.

Nesse sentido, os moradores requerem seja realizada a avaliação dessas árvores pelos técnicos da Prefeitura Municipal e a substituição das que estiverem comprometidas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de avaliação e de substituição das árvores situadas na Rua Ricardo Mendes, na Vila Letônia.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 706/2018

**Assunto:** Solicita cópia do EIV/RIV (Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança) do empreendimento denominado Residencial das Américas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O artigo 44, inciso XXI, da Lei Complementar n. 10/2006 (Plano Diretor do Município) determina que, para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano, o Município de Nova Odessa adotará os instrumentos de política urbana, que forem necessários, em consonância com as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, especialmente: avaliação de relatório de impacto ambiental e estudo de impacto de vizinhança.

Em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança, o Plano Diretor do Município apresenta as seguintes regras:

**Art. 65.** Todo empreendimento e atividade de grande vulto, assim definidos pelos setores técnicos, privados ou públicos, em área urbana, que implique mudanças nas áreas



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

contíguas, além daqueles previstos em Lei específica, dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, implantação, ampliação ou funcionamento.

**Parágrafo único.** O Estudo de Impacto de Vizinhança, referido no caput deste Artigo, deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, dentre outras, das seguintes questões:

- I- adensamento populacional;
- II- equipamentos urbanos e comunitários;
- III- uso e ocupação do solo;
- IV- valorização ou desvalorização imobiliária;
- V- geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI- ventilação e iluminação;
- VII- paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII- definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.

**Art. 66.** A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), requerido nos termos da legislação ambiental pertinente.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia, em arquivo PDF, do EIV/RIV do empreendimento denominado Residencial das Américas.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 707/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para sanar os demais apontamentos contidos no Parecer GT MIT N. 109/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, especialmente no tocante à “ausência de **expressivos atrativos turísticos**”.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 23 de novembro, foi protocolizado nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei n. 95/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que tem por finalidade alterar o artigo 2º da Lei n. 3.106, de 28 de junho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Nova Odessa.

Na justificativa que acompanha o referido projeto de lei, o Chefe do Executivo informa que a alteração é necessária, uma vez que a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo listou algumas exigências para classificar Nova Odessa como Município de Interesse Turístico – GT MIT. Dentre essas exigências, recomenda-se a alteração dos seguimentos dos membros que compõem o Conselho Municipal Turismo de Nova Odessa.

Nesse sentido, realizada a leitura do sobredito parecer, verifica-se que há quatro outras exigências que deverão ser cumpridas para que Nova Odessa possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”<sup>1</sup>. Ademais, o parecer é conclusivo sobre a ausência

---

<sup>1</sup> I - Potencial Turístico

O município não apresentou pesquisa de demanda turística. **Não atendeu ao requisito.**

II - (...)

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem - indicou a existência de 6 (seis) meios de hospedagem, entretanto, não foram apresentadas fotos e memorial descritivo dos mesmos, apenas imagens dos sites, impossibilitando a análise.

**Não atendeu ao requisito.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

de **expressivos atrativos turísticos** que inviabiliza a classificação do município como de Interesse Turístico, *in verbis*:

“Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Nova Odessa** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se contrário à aprovação do PL 522/2017**, destacando, especialmente, a ausência de **expressivos atrativos turísticos** que inviabiliza a classificação do município como de Interesse Turístico”. (grifo no original)

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os demais apontamentos contidos no Parecer GT MIT N. 109/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, especialmente no tocante à “ausência de **expressivos atrativos turísticos**”.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 708/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção das medidas que especifica na Rua Rouxinol, no Residencial 23 de Maio (implantação de rotatória, limpeza de área e colocação de placa “proibido jogar lixo”).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial 23 de Maio que pleiteiam a adoção das seguintes medidas na Rua Rouxinol:

- a) limpeza da área situada na referida rua, na altura do número 154, devido ao acúmulo de lixo e ao mato alto existente no local;
- b) colocação de placa com a advertência “proibido jogar lixo” no sobredito local;
- c) implantação de rotatória para melhorar o trânsito de veículos e torna-lo mais seguro.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção das medidas acima propostas.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

Serviços de Alimentação - Informou a existência de 21 (vinte e um) restaurantes, 20 (vinte) bares e outros locais, entretanto, não foram apresentadas fotos e memorial descritivo dos mesmos, impossibilitando a análise. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística - Informou através de uma foto, a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, entretanto carece da descrição quanto a sua localização e dias e horários de funcionamento. **Não atendeu ao requisito.**

#### V - Atrativos Turísticos

Apesar de ter informado os seguintes recursos: Bosque Municipal Manoel Jorge Centro Cultural Herman Jankovitz e os eventos como Nova Rock e Festas das Nações, entretanto, os mesmos **não foram considerados expressivos atrativos turísticos** pelo GTMIT. Dessa forma considerou-se que **Não atendeu ao requisito.**

#### VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 3149/2017, entretanto, o plano foi considerado muito genérico e não dá as diretrizes necessárias para o turismo no município. **Não atendeu ao requisito.**

#### VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 3106/2017, entretanto, a referida lei apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar e as atas apresentadas não demonstram um conselho atuante. **Não atendeu ao requisito.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 709/2018

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o descarte irregular de entulho em área pública localizada no Monte das Oliveiras.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em outubro do corrente ano, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 546/2018, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o descarte irregular de entulho em área pública localizada no Monte das Oliveiras.

Após pedido de dilação de prazo de quinze dias, o Chefe do Executivo respondeu que o problema já teria sido solucionado pela Diretoria de Serviços Urbanos.

Em que pese a informação prestada pelo Executivo Municipal, o vereador subscritor recebeu novos pedidos dos moradores sobre o assunto. Conforme se verifica nas fotografias anexas, o problema não foi solucionado e vem se agravando com mais descartes, conseqüentemente, houve o aumento de animais peçonhentos no local, trazendo insegurança para os moradores circunvizinhos.

Ressaltamos que a área é pública e deveria ser destinada à moradia de interesse social.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação à área pública acima mencionada.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2018.

**TIAGO LOBO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### MOÇÃO N. 192/2018

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal postulando a necessidade de implantação de uma lombada na Rua Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, em frente do número 464, no Jardim Planalto.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando necessidade de implantação de uma lombada na Rua Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, em frente do número 464, no Jardim Planalto.

Registre-se que o assunto foi tratado em abril de 2018, por meio do requerimento n. 165/2018, sendo que até a presente data nenhuma medida foi adotada no local.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 193/2018

**Assunto:** Congratulações com o Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga e sua equipe pela celebração do Novembro Azul.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga pela celebração do Novembro Azul.

O mutirão de consultas com urologistas foi realizado no dia 24 de novembro, no Ambulatório de Especialidades e atendeu 300 homens.

A programação do Novembro Azul visa conscientizar a população masculina sobre o câncer de próstata. Na ocasião, os pacientes passaram por consulta e, caso o médico identificasse a necessidade de exames complementares, como o PSA, foi feito o devido encaminhamento e orientações.

Também houve atendimento com dentistas para prevenção do câncer bucal. Nesse caso, foram 30 consultas.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

**MOÇÃO N. 194/2018**

**Assunto:** Congratulações com a servidora **NEUSA GUEDES RODRIGUES**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora **NEUSA GUEDES RODRIGUES**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Concursada na função de servente, desde junho de 1995, a congratulada presta um excelente serviço em prol da Municipalidade. Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional e o compromisso dessa servidora no desempenho de suas funções merecem o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 195/2018**

**Assunto:** Congratulações com a servidora **VALDENICE DOS SANTOS FERREIRA CAMPELO**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora **VALDENICE DOS SANTOS FERREIRA CAMPELO**, pelo excelente trabalho realizado no Hospital Municipal.

Contratada em 17 de setembro de 2018, na função de assessor auxiliar, a congratulada tem prestado um relevante serviço na área da Saúde, e merece o total reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**MOÇÃO N. 196/2018**

**Assunto:** Congratulação com a senhora Cristina Galhardo, coordenadora de captação de recursos do Hospital de Amor de Barretos, pela 3ª edição da Caminhada "Passos que Salvam".

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à senhora Cristina Galhardo, coordenadora de captação de recursos do Hospital de Amor de Barretos, pela 3ª edição da Caminhada "Passos que Salvam".

O evento realizado no último dia 25 de novembro, com o apoio da Secretaria de Saúde, terminou com a venda de aproximadamente 1000 kits, contendo camiseta, boné e sacola, cuja renda arrecadada será integralmente revertida ao Hospital de Amor de Barretos.

Para reforçar a campanha, no dia 23, a congratulada ministrou uma breve palestra sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer nas crianças e adolescentes aos pacientes que aguardavam atendimento no Ambulatório de Especialidades do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Ao fim da palestra, o músico e cantor Minoro Muriart cantou e tocou o tema da caminhada, emocionando os pacientes.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 197/2018**

**Assunto:** Apelo à Secretaria de Saúde para que passe a expedir alvará sanitário aos profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida à Secretaria de Saúde para que passe a expedir alvará sanitário aos profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Município.

No dia 28 de novembro, este vereador recebeu em seu gabinete um representante do Conselho Regional de Óptica e Optometria, que buscou a intervenção desta Câmara para possibilitar a prática da optometria no âmbito de Nova Odessa.

Na ocasião, foi apresentada uma minuta de projeto de lei proposto em diversos Municípios regulamentando a atuação desta categoria, contendo o seguinte teor:

***"Projeto de Lei - Dispõe sobre o funcionamento de gabinetes optométricos de profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Município.***

***Art. 1º. Fica autorizada a expedição de alvará sanitário pela Vigilância Sanitária Municipal para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas legalmente habilitados, para atuar nos dispositivos de Saúde privados, visando ofertar atendimento à saúde visual primária da população, especialmente promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros males que acometem o sistema visual ou podem por ele ser identificados, nos termos da redação trazida pelo artigo 4º da Lei Federal Ordinária nº 12.842, de 10 de julho de 2013.***



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**Parágrafo único.** Sendo identificada a necessidade de tratamento invasivo e/ou com indicação de medicamentos, o profissional de que trata o artigo antecedente deverá encaminhar ao corpo clínico especializado.

**Art. 2º.** Para a concessão do alvará sanitária mencionado nesta lei, deverá o profissional apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão de Curso expedido por instituição de ensino regular perante à Secretaria Estadual de Ensino ou Ministério da Educação;

II - Comprovante de endereço do local em que pretende realizar os atendimentos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

A proposta veio acompanhada de um parecer jurídico, subscrito pelo Assessor Jurídico do CROOSP, Sr. Filipe Panace Menino (OAB/SP n. 336.461), contendo as seguintes considerações e clamando pela aprovação do projeto de lei:

- o projeto de lei não versa sobre exercício profissional, e sim sobre saúde (art. 24, XII da Constituição Federal);

- a proposta versa sobre determinação à Vigilância Sanitária do Município para expeça alvará sanitário para os optometristas que comprovarem habilitação legal para tanto, mediante a apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso;

- a profissão de optometrista já se encontra amparada em legislação federal, notadamente no art. 3º do Decreto n. 20.931/1932 e na Portaria n. 397/2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e em autorização do Ministério da Educação para a instalação de cursos de optometria no Brasil;

- a legislação proposta atende ao disposto no inciso II do art. 23 da Constituição Federal e no art. 30, I e II da Constituição Federal;

- a aprovação da presente proposta trará importantes impactos no atendimento primário da saúde visual da população.

Importante ressaltar que este assunto já foi tratado por esta Câmara através do Requerimento n. 194/2016, de autoria do subscritor, que solicitou informações do Chefe do Executivo sobre as ações que poderão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em prol da Optometria.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que realizaria estudos quanto à viabilidade de contratação e inclusão de profissionais em campanhas de saúde, bem como quanto à divulgação desta especialidade à população (Ofício CAM n. 186/2016, datado de 18 de abril de 2016).

Todavia, até a presente data nenhuma medida efetiva foi adotada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à Secretaria de Saúde para que passe a expedir alvará sanitário aos profissionais habilitados para o atendimento à saúde visual primária na rede privada do Município.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## MOÇÃO N. 198/2018

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que disponibilize uma equipe para contribuir com o Projeto AFIN (Afeto na Infância), proferindo palestras nas escolas, creches e empresas do Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Prefeito Municipal para que disponibilize uma equipe para contribuir com o Projeto AFIN (Afeto na Infância), proferindo palestras nas escolas, creches e empresas do Município.

A proposta visa ampliar a conscientização de pais e educadores sobre as atitudes positivas ou negativas capazes de comprometer o futuro emocional das crianças.

O Projeto, idealizado e dirigido pela Dra. Michelli Changman, Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Adolescência de Nova Odessa, foi o vencedor do concurso estadual de boas práticas promovido pelo TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). Por seu



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

inegável alcance social, já recebeu diversas moções de congratulações desta Casa Legislativa (Moção n. 38/2017, 93/2018 e 99/2018).

Conforme informações contidas no site <https://www.projetoafin.org/comoparticipar> é possível participar do referido projeto das seguintes formas:

**1. Como voluntário** – O voluntário atenderá às demandas gerais de que o Projeto necessitar, tais como: aproximar famílias do conteúdo do Projeto, disseminar a ideia do Projeto nas comunidades, levar o Projeto ao conhecimento de órgãos públicos ou privados, transportar e instalar o material do Projeto nos locais de interesse, entre outros. O voluntário poderá atuar presencialmente ou à distância (colaboração na área administrativa, de criação de artes, vídeos, etc).

**2. Como estudante colaborador** (grupos de estudos) – É aquele que se engaja no Grupo de Estudos para a Primeira Infância, que acontece periodicamente no Fórum de Nova Odessa. A participação é gratuita e a inscrição deve ocorrer pela *fanpage*, diretamente no post do evento.

**3. Como profissional colaborador** (contribuições científicas) – Aquele que atua nas áreas da pedagogia, medicina, psicologia, direito, e outras áreas do conhecimento científico que envolva interesses de crianças e adolescentes, contribuindo com o Projeto por meio de produções científicas, no formato de texto ou vídeo, material esse a ser disponibilizado na *fanpage* do Projeto.

**4. Como agente multiplicador** (palestras e materiais) – Aquele profissional que atua diretamente em alguma atividade científica ou humanística relacionada à Infância, e que tenha condições de proferir palestras e de responder à demanda do público alvo do Projeto. O conteúdo do Projeto AFIN também pode ser transmitido através da realização de peças de teatro (sociodramas) cujos roteiros são fornecidos gratuitamente pelo Projeto e dispensam maiores recursos materiais. Qualquer pessoa que se interesse em disseminar o conteúdo do Projeto na condição de agente multiplicador (Palestrante Porta Voz do Projeto) deverá se cadastrar previamente. O agente multiplicador também poderá contribuir com o Projeto de outras formas, disseminando outros materiais que venham a ser publicados futuramente e poderá realizar a Formação de Multiplicadores (que ocorre periodicamente no fórum de Nova Odessa) para entender como transmitir o conteúdo do Projeto.

**5. Como parceiro expositor** (promova uma exposição) – Pessoa física ou jurídica que recebe gratuitamente os arquivos digitais do Projeto e os imprime no formato de exposição física, para acesso ao público alvo (gestantes, tentantes, famílias com filhos). A contribuição do parceiro expositor será divulgada nos canais de comunicação do Projeto Afin.

**6. Escola Cidadã** – É aquela que participa da atividade “Criança tem Voz”, desenvolvida pelo Projeto AFIN, que consiste na promoção de visitas periódicas de crianças da rede pública municipal ou estadual no Fórum de Nova Odessa. A atividade alcança escolas de outros Municípios. Durante a visita, as crianças recebem palestras lúdicas sobre os três poderes, entendem mais sobre cidadania, escrevem uma carta ao Prefeito Municipal relatando problemas de seu bairro e, após conhecerem a exposição física do Projeto AFIN, são convidadas a escrever uma carta à sua família para falar de assuntos emocionais.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Poder Executivo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 199/2018

**Assunto:** Congratulações com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento realizado nesta data na Secretaria de Educação teve como tema



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Na ocasião, também foram eleitos os dois delegados novaodessenses que irão representar a cidade na Conferência Estadual.

A Conferência teve como objetivo alinhar o planejamento e ações dos setores envolvidos no cuidado dos direitos e interesses das crianças e adolescentes.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Sra. Tathiana Zacharias Miguez, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 200/2018

**Assunto:** Congratulações com a Secretaria de Educação em virtude da expedição da Portaria n. 9050, de 14 de novembro de 2018, que concede férias coletivas aos servidores lotados naquela Secretaria.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à Secretaria de Educação em virtude da expedição da Portaria n. 9050, de 14 de novembro de 2018, que concede férias coletivas aos servidores lotados naquela Secretaria.

Em 2016, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 13/2016, de autoria do subscritor, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração do calendário das creches municipais, para que o atendimento se iniciasse na segunda quinzena de janeiro.

O pedido de ampliação do calendário se baseou na constante reclamação dos pais sobre o afastamento das crianças das creches por mais de um mês. Eles alegam que o período regular de férias do trabalhador não ultrapassa 30 dias. Assim, durante o recesso das creches, as famílias ficam desassistidas por um período, gerando transtornos e preocupações em relação aos cuidados com os filhos.

Na ocasião, o Chefe do Executivo informou que o atendimento da demanda exigiria a ampliação de gastos com recursos humanos, o que era inviável naquele exercício.

Como alternativa, o ilustre vereador Antonio Alves Teixeira sugeriu a criação de três polos (três unidades) que não fechariam durante o recesso justamente para atender às crianças que precisam frequentar as creches (Requerimento n. 621/2018, datado de 29 de outubro de 2018). Até a presente data não foi protocolizado ofício em resposta à sobredita proposição.

Atendendo à reivindicação daquelas famílias, a Secretaria de Educação expediu, em 14 de novembro último, a Portaria n. 9050/2018.

Conforme o contido no art. 1º do referido documento, foram concedidas férias coletivas aos servidores municipais lotados nas Creches, Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), em todos os empregos e funções, pelo período de trinta (30) dias, contados de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, ressalvados os servidores com direito a férias proporcionais.

A edição deste normativo atende aos anseios das famílias que buscaram a intervenção deste Legislativo para solucionar esta questão.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Secretaria de Educação, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### MOÇÃO N. 201/2018

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal postulando a implantação de melhorias no Jardim Eneides, especialmente no tocante a pavimentação da Avenida José Rodrigues.

Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária realizada no último dia 26 de novembro, o munícipe Sidinei Santana usou a Tribuna Livre desta Câmara Municipal para expor os problemas existentes no Jardim Eneides.

Além da ausência de áreas de lazer e a dificuldade de acesso ao bairro (situação que foi agravada com a implantação do Corredor Metropolitano), o munícipe apresentou, como principal reivindicação dos moradores, o **asfaltamento da Avenida José Rodrigues**.

Ele argumentou que, não obstante a benfeitoria tenha sido custeada pelos moradores, a via está sem a devida pavimentação, sendo que as pedras jogadas no local, além de não resolver o problema, têm causado alguns acidentes.

Por último, ele pleiteou a implantação de asfalto na Avenida José Rodrigues, a destinação de uma área de lazer e a implantação de um acesso ao bairro, com a devida sinalização e serviço de paisagismo.

Conforme exposto na ocasião por alguns vereadores, esta Câmara Municipal não está alheia aos problemas apresentados pelo munícipe, sendo certo que as principais reivindicações dos moradores já foram objetos de requerimentos aprovados e encaminhados ao Poder Executivo<sup>2</sup>.

Registre-se que em relação ao asfaltamento da Avenida José Rodrigues já foram apresentados requerimentos em 2017 e 2018.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Prefeito Municipal, postulando a implantação de melhorias no Jardim Eneides, especialmente no tocante a pavimentação da Avenida José Rodrigues.

Requeremos, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

**ANTONIO A. TEIXEIRA**

**AVELINO X. ALVES**

**CARLA F. DE LUCENA**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**

**TIAGO LOBO**

**VAGNER BARILON**

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 202/2018

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Secretário de Saúde, com a Primeira Dama e com a empresa Ótica Exótica, pela Unidade Móvel Banco dos Olhos (BOS), que esteve na cidade no dia 1º de dezembro.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Saúde, à Primeira Dama e à empresa Ótica Exótica, em razão da Unidade Móvel Banco dos Olhos (BOS), que esteve na cidade no dia 1º de dezembro.

A unidade móvel do BOS Banco dos Olhos de Sorocaba esteve em Nova Odessa, em frente à Prefeitura Municipal, no período das 8h até às 17h para atender os pacientes que estavam na fila de espera. Este trabalho foi realizado com o intuito de zerar a fila de espera para as consultas.

<sup>2</sup> **Proposições pleiteando a implantação de áreas de lazer no Jardim Eneides, nos exercícios de 2017 e 2018:** Requerimento n. 290/2017, Requerimento n. 105/2018, Requerimento n. 124/2018, e Requerimento n. 632/2018.

**Proposições pleiteando a implantação de asfalto na Avenida José Rodrigues, nos exercícios de 2017 e 2018:** Requerimento n. 334/2017 e Requerimento n. 447/2018.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O trabalho foi possível através de uma parceria com a empresa Ótica Exótica que patrocinou todas as consultas e o deslocamento da unidade a pedido do Fundo Social de Solidariedade.

A unidade conta com duas salas de consultórios totalmente equipados, sala de pré-consulta, elevador para cadeirantes, além de ar condicionado.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 204/2018

**Assunto:** Congratulações com a skatista novaodessense Geórgia Fuzer, pelos êxitos obtidos no Circuito Brasileiro de 2018.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à skatista novaodessense Geórgia Fuzer, pelos êxitos obtidos no Circuito Brasileiro de 2018.

A congratulada conseguiu um lugar entre as melhores skatistas do país. Ela foi a única competidora máster do Circuito Brasileiro, neste ano, e encerrou a competição com o 16º lugar no ranking nacional.

Denominada STU Qualifying Series, a competição terminou no dia 18 de novembro, no Rio de Janeiro. Geórgia disputou a modalidade street, na qual as pistas simulam obstáculos de rua, como escadarias, corrimões e rampas.

Campeã brasileira máster em 2016, a congratulada conquistou classificação para todas as etapas do campeonato, no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 205/2018

**Assunto:** Congratulações com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em razão do workshop “Uma solução para cada fase do seu negócio”.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em razão do workshop “Uma solução para cada fase do seu negócio”.

Realizado gratuitamente pela Desenvolve SP – Agência de Desenvolvimento Paulista, em parceria com a Secretaria congratulada, o evento ocorreu na quinta-feira, dia 29, no Vila Harmonia.

Empresários da cidade e região puderam conhecer as linhas de crédito e o acesso ao financiamento sustentável e planejado das empresas.

O workshop contou, ainda, com a participação da Investe SP – agência paulista de promoção de investimentos.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à secretária de Desenvolvimento Econômico de Nova Odessa, Carolina de Oliveira Moura, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 206/2018

**Assunto:** Congratulações com o servidor José Sebastião Augusto Junior, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO AUGUSTO JUNIOR**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Contratado desde ano de 2013, atualmente ocupando a função de assessor de direção, o congratulado tem prestado um relevante serviço para a população novaodessense, e merece o total reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de Dezembro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 207/2018

**Assunto:** Aplausos à Senhora Andréa Souza, à Secretária de Meio Ambiente, à Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, à Secretária de Educação, à Secretária de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, à Segurança Municipal, à Coden (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) e a todos os servidores públicos municipais envolvidos na Programação de Natal, que será aberta oficialmente no dia 06 de dezembro.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à Senhora Andréa Souza, à Secretária de Meio Ambiente, à Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, à Secretária de Educação, à Secretária de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, à Segurança Municipal, à Coden (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) e a todos os servidores públicos municipais envolvidos na Programação de Natal, que será aberta oficialmente no dia 06 de dezembro.

Para a confecção da decoração "Um sonho de Natal", a população novaodessense se engajou na campanha de arrecadação de garrafas pets nas 23 escolas municipais, totalizando mais de 70 mil unidades.

No próximo dia 6, quando o comércio passar a funcionar em horário ampliado, o





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

público poderá se encantar com os bonecos e peças feitos das garrafas “pets” arrecadadas na campanha das escolas municipais.

Com um projeto inovador e sustentável, a iniciativa do Fundo Social de Solidariedade objetiva proporcionar uma decoração natalina atraente e, ao mesmo tempo, divulgar a conscientização ambiental dos cidadãos em separar e doar materiais reaproveitáveis.

A decoração servirá para enfeitar a Praça Central José Gazzetta, onde será realizada toda a programação de Natal.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 208/2018

**Assunto:** Congratulações com os presidentes da APAE, da APADANO e da APNEM, com o Secretário de Esporte, Cultura e Turismo e toda equipe, pela realização do 2º Festival Paraolímpico.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos presidentes das entidades APAE, APADANO e APNEM, respectivamente, Sr. João Edmilson Beline Filho, Sr. Daniel Carlos Tavares e Sr. Carlos Roberto Raugust, bem como ao Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, Sr. Levi Rodrigues Tosca, e a toda equipe, pela realização do 2º Festival Paraolímpico, realizado no dia 6 de dezembro em nova Odessa.

Os alunos destas três entidades que prestam relevante trabalho social em nossa cidade demonstraram o quanto o respeito, a amizade e o companheirismo fazem parte da relação entre eles. Uma demonstração de que o esporte é democrático e quando várias pessoas sonham juntas, o sonho se torna realidade.

Os atletas demonstraram também que os vencedores são aqueles que superam todos os limites e eles fizeram isto com maestria, são despojados e entregues a todos os desafios, sem medo e com muita coragem e animação.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

10 DE DEZEMBRO DE 2018



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Câmara Municipal  
Nova Odessa

Proc. 210/2018...

Folha 02

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.....

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

FABIO RODRIGO SIMÕES, NASCIDO EM AMERICANA-SP, SOLTEIRO,  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, RESIDENTE A RUA ANTONIO JULIO FERREIRA DE  
CAMPOS 120 JD. MARIA HELENA, portador do RG n. [redacted] CPF n. [redacted] e  
do título de eleitor n. [redacted] da zona eleitoral 384, nos termos do art. 2º da  
Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER**  
autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar  
sobre (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REFERENTE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
+ PLANO DE MOBILIDADE URBANA).

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 29 de NOVEMBRO de 2018.

Nome

Tel. \_\_\_\_\_ Cel. [redacted]

Câmara Municipal De Nova Odessa  
Protocolo n. 2767 - 29/11/2018 - 15:06 HS Via L72

8/100/2018



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### **PROJETO DE LEI N. 100/2018**

"Institui, no calendário oficial do Município, a *Semana de Conscientização e Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes*".

**Art. 1º.** Fica instituída a *Semana de Conscientização e Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes*, voltada a promover esclarecimentos acerca do disposto na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Parágrafo único.** A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I - divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais;

II - promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais;

III - discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e

IV - realização de campanhas e palestras de conscientização pública relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 13 de julho, em alusão à data de instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a *Semana de Conscientização e Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes*.

No último dia 29 de novembro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou a Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

O evento, realizado na Secretaria de Educação, teve como tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências". A Conferência teve como objetivo alinhar o planejamento e ações dos setores envolvidos no cuidado dos direitos e interesses das crianças e adolescentes.

Na ocasião foi sugerida a elaboração de um projeto de lei para reforçar a visibilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para a garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Nesse sentido, a presente proposta visa instituir no calendário oficial do Município uma semana dedicada à divulgação dos direitos insculpidos na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras: I - divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais; II - promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais; III - discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e IV - realização de campanhas e palestras de conscientização pública relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.

Importante registrar, no tocante à legalidade, que a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios. Por força da Constituição Federal, os Municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II da CF).

O E. Tribunal de Justiça do Estado já se pronunciou sobre esse tema, conforme julgado abaixo colacionado:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n° 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada".**(Ação direta de inconstitucionalidade n° 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, Relator Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**